

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O   N º   560/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do processo nº 030.007690/88, por maioria,

R E S O L V E :

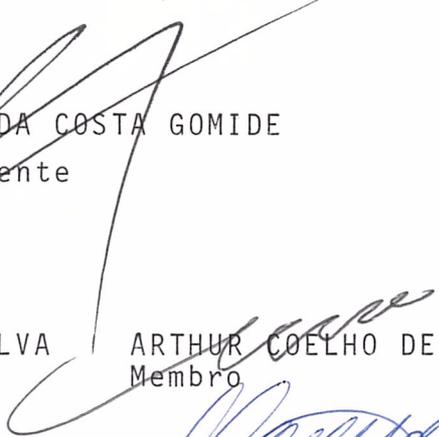
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de Cz\$ 3.395,38 (três mil, trezentos e noventa e cinco cruzados e trinta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 541/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

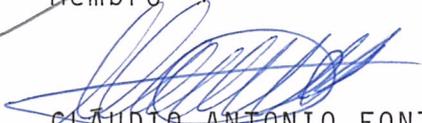
Brasília, 24 de outubro de 1988

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA  
Suplente

  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro

  
DEOCLECIO BRITTO HAGEL  
Membro

  
DAMASIO BATISTA DE LUCENA  
Membro